



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 670/93

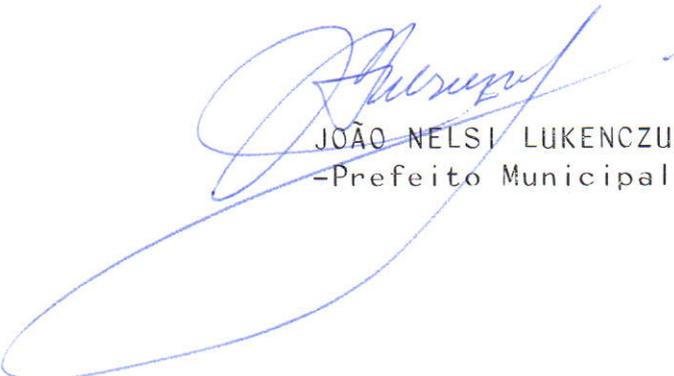
Dá denominação a Rua que especifica, dando outras providências.

JOÃO NELSI LUKENCZUK, Prefeito Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua "K" do Bairro João de Barro, nesta cidade de Naviraí-MS, em toda sua extensão, passa a denominar-se Rua "Padre LUIZ PASA".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 1.993.


JOÃO NELSI LUKENCZUK
-Prefeito Municipal-

Publicado no Jornal
DIÁRIO DO
de Interior, sob nº 891
de 21/08/1989

(a) Responsável